



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DA DEFINIÇÃO DA DEMANDA E NECESSIDADES:**

1.1. A presente demanda decorre da necessidade identificada pelo Fundo Municipal de Saúde de Graccho Cardoso/SE quanto à ampliação do acesso da população municipal a exames complementares de apoio diagnóstico, especialmente nas áreas de avaliação por imagem e avaliação cardiológica básica.

1.2. A necessidade está relacionada ao suporte às atividades assistenciais da rede municipal de saúde, considerando que exames complementares contribuem para a avaliação clínica, o acompanhamento de pacientes, a definição de condutas médicas e o adequado encaminhamento dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde.

1.3. A limitação de acesso a tais exames pode ocasionar aumento da demanda reprimida, prolongamento do tempo de espera, dificuldade na continuidade do cuidado e maior necessidade de deslocamento dos usuários para outros centros de atendimento. 1.4. Nesta fase, a análise restringe-se à caracterização da necessidade pública e ao estudo das alternativas disponíveis no mercado, sem antecipar a definição do objeto, do modelo de atendimento ou dos parâmetros de execução.

**2. DA ANÁLISE DA DEMANDA:**

2.1. A demanda possui natureza assistencial e está vinculada ao fortalecimento do apoio diagnóstico da rede municipal de saúde, especialmente para usuários que dependem de exames complementares para investigação, acompanhamento ou confirmação de hipóteses clínicas.

2.2. A necessidade abrange o acesso a exames de avaliação cardiológica básica e de diagnóstico por imagem, os quais auxiliam a rotina médica e contribuem para maior resolutividade no atendimento à população.

2.3. O dimensionamento da demanda deverá ser aprofundado nas etapas posteriores, considerando dados históricos de atendimento, demanda reprimida, capacidade da rede municipal e disponibilidade orçamentária.

**3. DO ESTUDO DO MERCADO:**

3.1. Em análise preliminar de mercado, verificou-se que a necessidade relacionada ao acesso a exames de apoio diagnóstico pode ser atendida por diferentes arranjos usualmente praticados pela Administração Pública, variando conforme a capacidade instalada do ente público, a disponibilidade de profissionais especializados, a existência de equipamentos próprios, a logística de atendimento e a demanda assistencial local.

3.2. As práticas observadas no mercado público demonstram que entes municipais costumam avaliar alternativas como estruturação interna, pactuação com outros entes ou unidades públicas, utilização de instrumentos administrativos já existentes e busca de atendimento por meio do mercado especializado.

3.3. Nesta etapa, a pesquisa de mercado possui finalidade qualitativa, voltada à compreensão das alternativas disponíveis e das práticas adotadas por outros órgãos, não se confundindo com a pesquisa de preços ou com a definição do valor estimado, que somente deverá ocorrer após a seleção da solução tecnicamente mais adequada.

3.4. Assim, eventual levantamento de contratações similares nesta fase deve servir apenas para demonstrar a existência de soluções disponíveis no mercado, a recorrência da demanda no âmbito da Administração Pública e a viabilidade preliminar de atendimento da necessidade.

**4. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO:**

4.1. Considerando a natureza da demanda, foram identificadas, em caráter preliminar, as seguintes alternativas possíveis:

a) Estruturação interna da rede municipal para absorção integral da demanda: consistiria na utilização ou ampliação da estrutura própria do Município, mediante disponibilidade de



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

equipamentos, profissionais habilitados e organização interna suficiente para atendimento da necessidade. Embora possa representar maior autonomia administrativa, depende de capacidade técnica instalada, disponibilidade de profissionais especializados e condições estruturais compatíveis.

b) Cooperação ou pactuação com outros entes públicos ou unidades integrantes da rede SUS: consistiria na tentativa de atendimento da necessidade por meio de fluxos pactuados com outros órgãos ou unidades públicas de saúde. Trata-se de alternativa possível, mas condicionada à disponibilidade de agenda, capacidade de absorção da demanda e logística de deslocamento dos usuários.

c) Utilização de instrumentos públicos já existentes, como atas, contratos vigentes ou credenciamentos disponíveis: consistiria na verificação de instrumentos administrativos já formalizados que possam atender à demanda. A alternativa pode ser vantajosa quando houver compatibilidade técnica, jurídica e econômica, mas depende da existência de instrumentos válidos, aderentes à necessidade e disponíveis para utilização.

d) Atendimento da necessidade por meio do mercado especializado: consistiria na busca de solução junto a prestadores especializados em exames de apoio diagnóstico, observada a legislação aplicável e os estudos posteriores. Essa alternativa mostra-se usual no mercado público, especialmente quando a rede própria não dispõe de estrutura suficiente para absorver integralmente a demanda ou quando se busca reduzir filas e ampliar o acesso dos usuários.

#### **5. DA SELEÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL:**

5.1. Após a análise preliminar das alternativas disponíveis, verifica-se que a solução mais viável, nesta etapa, é o atendimento da necessidade por meio do mercado especializado, sem prejuízo da posterior definição do modelo jurídico e operacional mais adequado.

5.2. A alternativa mostra-se mais adequada por apresentar maior aderência à necessidade identificada, disponibilidade no mercado público, possibilidade de atendimento proporcional à demanda assistencial e menor dependência de investimentos estruturais imediatos pelo Município.

5.3. A seleção desta alternativa não implica, nesta fase, definição do objeto final, forma de execução, especificações definitivas, regime de atendimento, local, prazos ou obrigações, os quais deverão ser detalhados em documento próprio, caso aprovado o prosseguimento da instrução.

#### **6. DA ESTIMATIVA DE VALOR:**

6.1. Considerando que a solução preliminarmente indicada no presente estudo consiste no atendimento da necessidade por meio do mercado especializado, procedeu-se à apuração prévia de valores com base em contratações similares identificadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, apenas para fins de estimativa preliminar da despesa.

6.2. Para o item relativo ao eletrocardiograma, foi localizada contratação similar do Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, Contrato nº 19/2025, tendo por objeto a realização de exames de eletrocardiograma, com valor global de R\$ 9.000,00 para 250 exames, resultando no valor unitário de R\$ 36,00 por exame. Fonte PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/01640339000115/2025/18>.

6.3. Para o item relativo à ultrassonografia, foi localizada contratação similar do Município de Tambaú/SP, Contrato nº 37/2025, cujo objeto contempla exames de ultrassonografia com Doppler e emissão de laudo, com valor global de R\$ 143.470,00 para 1.000 exames, resultando no valor unitário de R\$ 143,47 por exame. Fonte PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/46373445000118/2025/795>.

6.4. Ressalta-se que os valores ora indicados possuem natureza preliminar e referencial, devendo ser objeto de validação ou complementação na etapa própria de pesquisa de preços, observada a compatibilidade entre a solução adotada, a natureza dos exames, a complexidade dos procedimentos, a escala estimada e a realidade local, conforme demonstrado na planilha estimativa a seguir:



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Exames de eletrocardiograma de repouso eletivo	Unid	100	36,00	3.600,00
2	Exames de ultrassonografia	Unid	100	143,47	14.347,00

6.5. Assim, a estimativa preliminar da despesa corresponde ao valor total de R\$ 17.947,00.

**7. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

7.1. Considerando-se o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tem-se:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

7.2. O fundamento da dispensa de licitação nesta hipótese está relacionado à estimativa preliminar da despesa, a ser devidamente confirmada nas etapas subseqüentes do processo administrativo.

7.3. Ressalta-se que, ainda nas hipóteses de dispensa de licitação, a Administração Pública deve observar os requisitos legais aplicáveis, assegurando a formalização adequada do processo e a demonstração da vantajosidade da solução adotada.

7.4. Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo deverá ser devidamente instruído com os documentos exigidos, incluindo a justificativa da escolha da solução, a estimativa de despesa e a demonstração da compatibilidade orçamentária.

**8. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:**

8.1. A demanda poderá ser atendida de forma parcelada, conforme a necessidade da rede municipal de saúde, considerando a variação da demanda assistencial ao longo do exercício.

**9. DAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES:**

9.1. Verificou-se que a presente demanda não depende de outras contratações previamente realizadas ou futuras para sua viabilidade, tratando-se de necessidade autônoma no âmbito do apoio diagnóstico à saúde.

**10. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

10.1. Considerando a natureza da demanda, os impactos ambientais são reduzidos, estando relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes das atividades de saúde.

10.2. Deverão ser observadas as normas vigentes quanto ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, bem como boas práticas ambientais e sanitárias.

**11. DO DEMANDANTE DA DESPESA:**

Setor demandante	Cargo	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	Secretário Municipal	Edízio dos Santos

**12. DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE MERCADO PARA APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:**

12.1. A pesquisa de mercado para apuração do valor estimado deverá ser aprofundada em etapa posterior, observando as diretrizes legais e as características da solução selecionada.

**13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

13.1. Pretende-se com a solução selecionada:

- a) Ampliar o acesso da população a exames de apoio diagnóstico;
- b) Reduzir a demanda reprimida;
- c) Melhorar a resolutividade da rede municipal de saúde.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**14. DA VIABILIDADE:**

14.1. A solução selecionada mostra-se viável sob os aspectos técnico e administrativo, devendo ser detalhada nas etapas subsequentes do planejamento.

**15. DA CONCLUSÃO:**

15.1. Com base nas considerações apresentadas, recomenda-se o prosseguimento da instrução administrativa, com aprofundamento dos estudos técnicos e definição da forma mais adequada de atendimento da necessidade pública identificada.

Graccho Cardoso/SE, 29 de abril de 2026.

**ITALO GABRIEL BONFIM DOS SANTOS**

CPF: 075.XXX.XXX-55

Responsável pela elaboração

Julgamento:

Aprovado     Reprovado

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

**LEILA DAYANA SANTOS**

Diretora da Atenção Primária a Saúde